

## NORMAS PARA A CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE RESPONSÁVEL E INSTRUTOR DE CENTROS DE TREINAMENTO, TERAPÊUTICA E INTERVENÇÃO EM DOR

**Art. 1º** - Atender às exigências específicas para ser responsável e instrutor em CeTTIDor/SBA, constantes do regulamento dos Centros de Treinamento e Terapêutica da Dor (CeTTIDor).

**Art. 2º** - Comprovar sua regularização perante o Conselho Regional de Medicina da Unidade da Federação onde exerce suas atividades profissionais.

**Art. 3º** - Para a obtenção de credencial, deverá ser apresentado currículo, segundo o modelo fornecido pela SBA, juntamente com a comprovação das atividades relatadas.

I - Identificação:

- Nome;
- Data e local de nascimento;
- Data e local de formatura em medicina;
- Inscrição no CRM;
- Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor.

II - Título de Especialista em Anestesiologia (TEA/SBA).

III - Certificado de Área de Atuação em Dor (CAAD/SBA/AMB), Título de Especialista (MEC/AMB) em áreas afins – até dois pontos. Serão computados:

- 1 ponto para cada título;
- O CAAD/SBA/AMB é obrigatório para ser responsável por CeTTIDor.

IV - Título de Área de Atuação em Dor (MEC/CNRM). Será computado:

- 1 ponto pelo título.

V - Certificação em cursos de treinamento intensivo em protocolos específicos em anestesiologia ou áreas afins (SAVA, ATLS, ACLS etc.), com duração mínima de 16 horas – até um ponto. Será computado:

- 0,5 ponto para cada título.

VI - Participação como instrutor de cursos de treinamento intensivo em protocolos específicos em anestesiologia ou áreas afins (SAVA, ATLS, ACLS etc.), com duração mínima de 16 horas – até um ponto. Será computado:

- 0,5 ponto para cada título.

VII - Publicações em periódicos ou livros científicos – até dois pontos. Serão computados:

- 0,2 ponto para cada publicação nacional;
- 0,4 ponto para cada publicação internacional.

VIII - Frequência em congressos, jornadas e simpósios relativos à área de terapêutica da dor – até um ponto. Serão computados:

- 0,1 ponto para cada evento nacional;
- 0,2 ponto para cada evento internacional.

IX - Participação como conferencista em mesas-redondas, colóquios, simpósios, debates, comentários, cursos, palestras e aulas ou como instrutor de cursos teórico-práticos, com duração inferior a 16 horas, na área de anestesiologia ou afins – até dois pontos. Serão computados:

- 0,2 ponto para cada participação em evento nacional;
- 0,4 ponto em evento internacional.

X - Membro de banca examinadora – até um ponto. Será computado:

- 0,25 ponto para cada participação em banca examinadora.

XI - Apresentação de temas livres – até um ponto. Serão computados:

- 0,2 ponto para cada apresentação nacional;
- 0,4 ponto para cada apresentação internacional.

XII - Membro de sociedades médicas filiadas à Associação Médica Brasileira, com participação nas diretorias ou comissões – até um ponto. Será computado:

- 0,25 ponto para cada participação.

XIII - Honorarias nas áreas médicas relacionadas com terapêutica da dor – até meio ponto.

XIV - Título de mestre, doutor e livre-docente – até cinco pontos. Serão computados da seguinte forma:

- Mestre – 1 ponto;
- Doutor – 2 pontos;
- Livre-docente – 2 pontos.

XV - Títulos universitários – até cinco pontos. Serão computados da seguinte forma:

- Professor titular – 5 pontos;
- Professor adjunto – 4 pontos;
- Professor assistente – 3 pontos;
- Professor auxiliar – 2 pontos.

XVI - Serviço, departamento ou equivalente – até um ponto. Será computado:

- 0,25 ponto por cada ano de exercício na chefia.

XVII - Orientador de trabalhos científicos – até meio ponto. Será computado:

- 0,1 ponto para cada trabalho.

**Art. 4º** - Para a obtenção e revalidação de credencial de responsável e instrutor, deverá ser obedecido o seguinte:

I - Obtenção:

- Responsável – número mínimo de pontos = 6;
- Instrutor – número mínimo de pontos = 3.

II - Revalidação:

- Responsável – comprovar o acréscimo de 2 pontos a cada cinco anos;
- Instrutor – comprovar o acréscimo de 1 ponto a cada cinco anos.

III - Para a obtenção da primeira credencial, serão considerados os certificados de até, no máximo, cinco anos anteriores ao pedido, excetuando-se os de mestrado, doutorado, livre-docência e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, que não prescreverão.